



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-011/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2024, assinado em 30/07/2024, oriundo da Concorrência nº 014/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000230/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. RODRIGO MEDEIROS LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 164.793.037-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 1,13 % e SUPRIMIR em 2,09 % o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2024, assinado em 30/07/2024, cujo objeto é a implementação de Escola padrão UFRJ e Creche padrão FNDE adaptada no Bairro Vila Santa Alice, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000230/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 25.256.229,79 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de março de 2025.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação





PGM
Procuradoria Geral
do Município



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Número do Processo Administrativo	013/000230/2025
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 014/2024.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	24/03/2025.
Prazo	-
Valor global	R\$ 25.256.229,79 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 1,13 % e SUPRIMIR em 2,09 % o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2024, assinado em 30/07/2024, cujo objeto é a implementação de Escola padrão UFRJ e Creche padrão FNDE adaptada no Bairro Vila Santa Alice, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000230/2025.





Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Livro: 06/2025

Termo: 06-011/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, localizada à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representada, por procuração pelo Sr. **RODRIGO MEDEIROS LACERDA**, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, portador da carteira de identidade nº 286.927.157, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 164.793.037-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000230/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 1,13 % e SUPRIMIR em 2,09 %** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-008/2024	-

oriundo da Concorrência nº 014/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **implementação de Escola padrão UFRJ e Creche padrão FNDE**



adaptada no Bairro Vila Santa Alice, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000230/2025.

Parágrafo Único – O Termo nº 05-008/2024 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações e readequações no Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência de supressão e acréscimos, para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000230/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO** em **1,13 %** e **SUPRIMIDO** em **2,09 %** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2024, assinado em 30/07/2024, com valor global anterior de **R\$ 25.522.004,09** (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatro reais e nove centavos), perfazendo assim um decréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 265.774,50** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor global para **R\$ 25.256.229,79** (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000230/2025.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO** em **2,09 %** o valor original do contrato, em razão de itens reduzidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um decréscimo de R\$ 526.978,23 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em **1,13 %** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos e alterados, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um acréscimo de R\$ 310.517,51 (trezentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 25.256.229,79** (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000230/2025.





CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2024**, assinado em 30/07/2024, oriundo da Concorrência nº 014/2024, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, acostado no Processo Administrativo nº 013/000347/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos



uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 24 de março de 2025.

Profa. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RODRIGO MEDEIROS LACERDA
Representante Legal (Por Procuração)

